

O Direito à saúde pública como direito fundamental na União Europeia: acesso universal, desafios jurídicos e a integração dos ODS da Agenda 2030

Dora Resende Alves¹
Lívia Rodrigues Cesar²

Resumo | O direito à saúde é um pilar essencial das políticas públicas da União Europeia (UE) e está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3, que busca garantir vida saudável e bem-estar para todos. A harmonização das políticas de saúde entre os Estados-membros avança em direção à equidade e à universalização do acesso, mas enfrenta desafios impostos pelas desigualdades econômicas, culturais e políticas. O fortalecimento dos marcos jurídicos é decisivo para consolidar o direito à saúde como direito humano fundamental. Iniciativas como o programa EU4Health demonstram o compromisso europeu com a redução das desigualdades e o fortalecimento dos sistemas de saúde após a pandemia de COVID-19. A integração efetiva da Agenda 2030 requer cooperação entre países, definição de metas mensuráveis e participação cidadã nas decisões de saúde pública.

Abstract | *The right to health is a fundamental pillar of public policies within the European Union (EU) and aligns with the United Nations 2030 Agenda for Sustainable Development, particularly SDG 3, which aims to ensure healthy lives and promote well-being for all. The harmonization of health policies among EU Member States represents progress toward equity and universal access but faces challenges arising from economic, cultural, and political disparities. Strengthening legal frameworks is crucial to consolidate health as a fundamental human right. Initiatives such as the EU4Health program demonstrate the EU's commitment to reducing inequalities and strengthening healthcare systems in the aftermath of the COVID-19 pandemic. Effective integration of the 2030 Agenda requires enhanced cooperation among Member States, measurable goals, and active citizen participation in public health decision-making.*

¹ Dora Resende Alves, PhD, dra@upt.pt

² Lívia Rodrigues Cesar, Master, 52573@alunos.upt.pt

Palavras-chave
direito à saúde,
acesso universal,
políticas públicas,
União Europeia,
ODS.

Keywords
*Right to health,
universal access,
public policies,
European Union,
SDGs*

Resumo alargado

O direito à saúde é um dos pilares fundamentais para garantir uma vida digna na União Europeia (UE). Este direito, que visa assegurar não apenas o acesso a cuidados médicos, mas também a promoção de condições de vida adequadas para todos os cidadãos, está consagrado no artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que garante:

“Artigo 35.º - Direito de acesso à assistência sanitária Toda a pessoa tem direito a acessar a prevenção e a cuidados médicos. A União reconhece a eficácia do direito à saúde como fundamental para o desenvolvimento social e econômico dos seus Estados-membros, promovendo um alto nível de proteção da saúde humana em todas as suas políticas.”

Esse artigo assegura o acesso a serviços de prevenção e cuidados médicos de alta qualidade, promovendo, assim, um elevado nível de proteção da saúde humana em todas as políticas da União. Importante destacar que o direito à saúde vai além da simples oferta de serviços médicos, abrangendo também a criação de condições sociais, ambientais e econômicas favoráveis à saúde coletiva. Estas condições envolvem políticas públicas que incentivam estilos de vida saudáveis, o saneamento básico, a educação em saúde e a redução das desigualdades sociais que impactam a saúde das populações.

A jurisprudência europeia entende a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, conforme a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo-a como condição essencial para a coesão social e a inclusão. Garante-se, assim, que todos tenham iguais oportunidades de acesso a uma vida saudável, sendo a promoção da saúde considerada uma responsabilidade coletiva dos Estados-membros e cidadãos da União Europeia.

A União Europeia adota uma abordagem integrada à saúde pública, articulando normas primárias, como o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), e legislação derivada, composta por regulamentos e diretivas específicas. O artigo 168.º do TFUE reafirma a competência principal dos Estados-membros na organização dos cuidados de saúde, mas ressalta a importância da cooperação transnacional em temas como controle de doenças, emergências sanitárias e segurança alimentar, reconhecendo que desafios de saúde pública exigem ação conjunta além das fronteiras nacionais.

Instrumentos legislativos específicos, como a Diretiva 2011/24/UE, que regula os cuidados de saúde transfronteiriços, e o Regulamento (UE) 2022/2371, que fortalece a resposta da União a emergências de saúde pública, demonstram o compromisso da UE em melhorar a eficácia da cooperação entre os países. Estes instrumentos permitem, por exemplo, que os cidadãos da UE possam buscar cuidados de saúde em outro Estado-membro sem prejuízo de sua cobertura ou custos, ampliando a liberdade

de acesso a serviços médicos de qualidade em toda a União. Além disso, a legislação da UE estabelece uma base sólida para que os Estados-membros possam colaborar no enfrentamento de surtos de doenças e em outras questões sanitárias urgentes, como foi claramente evidenciado durante a pandemia de COVID-19, quando a resposta coordenada foi essencial para mitigar os efeitos da crise sanitária.

O princípio da subsidiariedade, consagrado no artigo 5.º do Tratado da União Europeia, orienta a atuação da UE no campo da saúde pública, garantindo que a União só intervenha quando os objetivos não possam ser alcançados de forma eficaz pelos Estados-membros. Esse princípio assegura que a organização dos sistemas de saúde permanece sob a responsabilidade dos países, respeitando as particularidades e as necessidades locais. Contudo, a subsidiariedade também implica que, em situações que exigem uma abordagem mais ampla e coordenada, a União Europeia tenha um papel de apoio nas ações conjuntas e na implementação de políticas transnacionais. Em saúde pública, isso significa que, embora a responsabilidade pela prestação de cuidados médicos e pela organização do sistema de saúde seja de cada Estado-membro, a UE desempenha um papel facilitador na coordenação de esforços em questões que afetam toda a região, como a prevenção de doenças, a promoção de saúde e a resposta a emergências sanitárias.

Apesar da autonomia dos Estados-membros, a crescente interdependência global e as crises sanitárias, como demonstrado pela pandemia de COVID-19, demonstram a necessidade de maior cooperação e integração nas políticas de saúde. A pandemia revelou que os sistemas nacionais não podem atuar de forma isolada e que uma abordagem conjunta e coordenada é essencial para enfrentar desafios transnacionais. Nesse cenário, a União Europeia vem fortalecendo suas políticas de saúde, incentivando a cooperação, o compartilhamento de boas práticas e a adoção de medidas comuns para aprimorar a saúde pública. O contexto também evidenciou a urgência de sistemas de saúde resilientes, capazes de responder com agilidade e eficácia a crises inesperadas.

A Agenda 2030 da ONU, adotada em 2015, estabelece um plano global para enfrentar desafios como pobreza, desigualdade e mudanças climáticas, com foco em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 3, relacionado à saúde, visa garantir uma vida saudável e o bem-estar para todos, abordando questões como mortalidade materna e infantil, combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis, e fortalecimento de sistemas de saúde. A saúde também está interligada com outros ODS, como os de erradicação da fome e acesso a água potável.

A União Europeia (UE) tem alinhado suas políticas aos ODS, especialmente no que diz respeito à saúde, adotando iniciativas como o Plano de Ação Europeu para a Saúde. A UE tem integrado os ODS em suas políticas internas e externas, como no Green Deal Europeu, que apoia

a ação climática, consumo responsável e redução das desigualdades. O direito europeu, como a Diretiva 2011/24/UE sobre cuidados de saúde transfronteiriços, facilita o acesso à saúde em todos os países membros.

Exemplos práticos da integração dos ODS na legislação europeia incluem o programa EU4Health, lançado para fortalecer os sistemas de saúde da UE após a pandemia de COVID-19. O programa promove a cobertura universal de saúde e reduz desigualdades. A UE também apoiou iniciativas globais como a COVAX para garantir o acesso equitativo a vacinas contra a COVID-19, alinhando-se ao ODS 10 sobre redução de desigualdades.

Esses exemplos demonstram como a UE pode contribuir para a recuperação pós-pandemia e um futuro mais justo e sustentável, integrando os ODS na sua legislação e promovendo políticas colaborativas de saúde pública.

A União Europeia (UE) enfrenta desafios significativos na harmonização normativa, especialmente na área da saúde pública, devido à diversidade econômica, cultural, política e legal entre seus 27 Estados-membros. Essas diferenças dificultam a implementação uniforme das políticas de saúde, criando desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços de saúde. Países com economias mais fortes, como Alemanha e França, possuem sistemas de saúde bem financiados, enquanto países com economias mais frágeis, como Bulgária e Romênia, enfrentam dificuldades em garantir cuidados adequados. Além disso, as diferenças culturais, como sistemas de saúde baseados em modelos de bem-estar social ou privados, e a diversidade política e legal, com a autonomia legislativa dos Estados-membros, também impactam a implementação das políticas de saúde pública.

Para superar esses desafios, a UE pode adotar soluções flexíveis, permitindo que os países adaptem as políticas de saúde às suas realidades locais. Programas como o EU4Health já exemplificam essa abordagem, oferecendo suporte financeiro e técnico. A promoção da colaboração entre os Estados-membros, por meio da troca de experiências e boas práticas, também é uma estratégia importante para reduzir as disparidades culturais e sociais. Além disso, a integração e coordenação das políticas de saúde a nível europeu podem ser fortalecidas por meio de planos de ação conjuntos, monitoramento contínuo e mecanismos de governança para garantir o cumprimento dos padrões comuns, promovendo o acesso equitativo e a saúde de qualidade em toda a União.

Desafios:

1. Diversidade econômica e de infraestruturas de saúde
2. Diversidade cultural e preferências sociais
3. Desafios políticos e legais

A proteção do direito à saúde na União Europeia (UE) é uma tarefa complexa, especialmente diante das desigualdades internas e crises globais, como a pandemia de COVID-19. A saúde é reconhecida como um direito fundamental pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE e é essencial para o desenvolvimento social e econômico dos Estados-membros. A intersecção do direito à saúde e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 é fundamental para promover sistemas de saúde mais equitativos e sustentáveis. A implementação do ODS 3, que visa a saúde e bem-estar, oferece uma oportunidade única para alinhar as práticas de saúde europeias com princípios globais de sustentabilidade, inclusão e justiça social. Esse alinhamento permite não apenas uma abordagem mais holística para o cuidado com a saúde, mas também reforça o compromisso da UE em melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos, sem deixar ninguém para trás.

A União Europeia, ao adotar políticas de saúde interligadas aos ODS, tem o potencial de liderar um movimento global em prol de uma saúde mais acessível, inclusiva e de qualidade. Contudo, para alcançar esses objetivos, é necessário um esforço contínuo em nível político, social e econômico, com a participação ativa de todos os atores envolvidos, desde as instituições da UE até os governos nacionais e as populações..

Além disso, é essencial que os Estados-membros da UE continuem a promover políticas que reduzam as desigualdades no acesso aos serviços de saúde, garantindo que os mais vulneráveis não sejam marginalizados. A busca por uma saúde universal e justa também envolve a necessidade de fortalecer os sistemas de saúde pública, com investimentos adequados em infraestrutura, tecnologias e formação de profissionais de saúde, especialmente nas regiões mais carentes.

A solidariedade entre os países da UE será crucial para enfrentar as disparidades significativas no acesso aos cuidados de saúde. A criação de mecanismos financeiros sustentáveis e a promoção de uma troca de boas práticas entre os Estados-membros podem ajudar a garantir que todos os cidadãos europeus tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade. Neste contexto, a União Europeia tem a responsabilidade de fornecer o apoio necessário para os países com sistemas de saúde mais frágeis, garantindo que o direito à saúde seja efetivamente garantido a todos.

É essencial fortalecer o financiamento e a cooperação entre os Estados-membros da União Europeia, ampliando o apoio a países com maiores desafios de saúde e promovendo o intercâmbio de boas práticas. A integração da Agenda 2030 nas políticas de saúde deve ser aprofundada, conectando saúde, meio ambiente, educação e economia para soluções mais sustentáveis. Também é necessário estabelecer metas vinculativas e mensuráveis, alinhadas aos ODS, com monitoramento e corresponsabilidade entre os países e instituições europeias.

A participação cidadã e a transparência nas decisões e no uso de recursos são fundamentais para uma governança inclusiva e eficaz. A convergência entre os direitos fundamentais, as normas da UE e os ODS aponta para a construção de sistemas de saúde mais equitativos, sustentáveis e universais, tornando a União Europeia um modelo de promoção e proteção efetiva dos direitos humanos e da saúde como direito acessível a todos.

Referências Bibliográficas

União Europeia. (2020). Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE): Texto consolidado de 1º de março de 2020. EUR-Lex.

União Europeia. (2020). Tratado da União Europeia (TUE): Texto consolidado de 1º de março de 2020. EUR-Lex.

União Europeia. (2011). Diretiva 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços. Jornal Oficial da União Europeia.

União Europeia. (2022). Regulamento (UE) 2022/2371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, relativo ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC). Jornal Oficial da União Europeia.

União Europeia. (2021–2027). EU4Health Programme (2021–2027). Comissão Europeia.

União Europeia. (s.d.). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: Artigo 35 – Proteção da saúde. Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Organização das Nações Unidas. (s.d.). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Organização das Nações Unidas.

União Europeia. (2021–2027). Programa EU4Health 2021–2027. Comissão Europeia.